

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

### **EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_\_, DE 2025**

Altera a Estratégia 18.10 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.10: Alinhar a legislação orçamentária (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) às disposições dos planos nacional e subnacionais de educação, prevendo, na educação básica, os investimentos necessários para a consecução do CAQi/CAQ.

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta visa transformar diretrizes genéricas de financiamento educacional em compromissos orçamentários concretos, vinculando explicitamente a implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) aos instrumentos de planejamento fiscal, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ao incorporar esses parâmetros como base técnica para o cálculo dos recursos necessários à educação básica, a proposta supera a histórica desconexão entre as metas dos planos educacionais e a alocação efetiva de verbas, garantindo que as demandas por qualidade e equidade tenham suporte financeiro adequado.

Além disso, a medida fortalece o regime de colaboração entre União, estados e municípios ao estabelecer critérios comuns de financiamento, fundamentados no CAQi/CAQ, que orientarão a distribuição de recursos em todo o território nacional. Isso não apenas promove transparência na gestão dos fundos públicos, mas também assegura que as metas do Plano Nacional de Educação (2024-2034) sejam acompanhadas de meios financeiros robustos para sua plena execução. Ao ancorar o orçamento em parâmetros consolidados, a



\* CD252048931600\*

emenda busca evitar que as políticas educacionais sejam comprometidas por inconsistências orçamentárias, garantindo maior previsibilidade e eficácia na aplicação dos investimentos em educação ao longo da próxima década.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**  
**Deputada Federal - PT/CE**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252048931600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



\* C D 2 5 2 0 4 8 9 3 1 6 0 0 \*